



**PORTARIA SEMAD N° 09/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que o município faz parte do Regime Geral de Previdência Social conforme a Lei nº 150/2001,

**RESOLVE:**

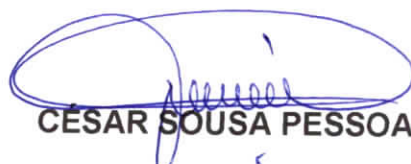
**Art. 1º - CONCEDER,** o desligamento do quadro funcional do servidor, **JADILSON CIRO CORDEIRO DE SOUZA**, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 12 de dezembro de 2021, conforme certidão de óbito matrícula: 07745301552021400026104000718978. OK  
OK

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de pensão por morte em favor do servidor falecido, o Sr. **JADILSON CIRO CORDEIRO DE SOUZA**, devido o Município não possuir regime próprio de previdência e sim regime jurídico geral conforme Lei nº 150/2001, portanto tal requerimento deve ser protocolado no INSS.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município do servidor elencado nesta portaria.

**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2021.

Tabira, 06 de janeiro de 2022.

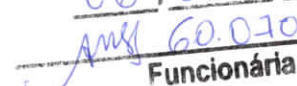
  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

06/01/2022

  
Funcionária